

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em cumprimento ao disposto no inciso II, dos arts. 40 e 46 da Lei n.º 9.456/97, resolve EXTINGUIR os direitos de proteção pela renúncia da empresa Nascente Empreendimentos & Participações Ltda., do Brasil, das cultivares da espécie batata (*Solanum tuberosum* L.), denominadas NASCENTE ANAJÉ, Certificado de Proteção nº 00936; NASCENTE ARACÊ, Certificado de Proteção nº 00933; e NASCENTE YAPIRA, Certificado de Proteção nº 00934.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do Serviço